

**EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020**

PROCESSO Nº 5516/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 12/03/2020

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0419, E-mail: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

11 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamento multifuncional policromático e plotter, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, que integra este instrumento convocatório.

12 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “*Estudos e Pesquisa em Arquitetura Penal junto ao DEPEN/MAP*”.

13 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

14 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a Finatec ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

15 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.1.1 Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.1.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a Finatec;

2.1.3 Estiver inadimplente com a Finatec;

2.1.4 Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital;

2.1.5 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da Finatec ou com funcionários das demais instituições partícipes do Projeto, Fundação Universidade de Brasília - FUB, Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa.

3.1.1 No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 As procurações referidas no **subitem 3.1** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.3 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3.5 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

3.6 Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à Finatec, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020

Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 – Proposta de Preços

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020

Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 – Habilitação

4.2. As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção.

4.2.1. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da Finatec com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

4.2.2. A Finatec não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem 4.2.1.**

4.2.3. Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública.

4.3. No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.4. Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

4.5. Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.6. Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.7. Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual Contrato.

5.3 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

5.4 A proposta da empresa deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.6 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.9 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

6.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

6.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

6.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta Seleção Pública.

6.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

6.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

6.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

6.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o ENVELOPE 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

7.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.4 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Seleção.

7.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.6 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Finatec poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2017) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

8.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursal, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

8.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da Finatec, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no **item 8.2** acima;

8.4 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo;

8.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo;

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito bancário, em até 10(dez) dias úteis, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal à Finatec, que deverá vir acompanhada do relatório de uso do mês respectivo.

9.2 A nota fiscal correspondente será examinada diretamente pelo Coordenador do Projeto designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o fornecimento da prestação dos serviços contratados e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.3 Será adotado o sistema de pagamento por produção, não existindo franquia mensal, deverá haver separação das cópias/impressões preto/branca e colorida e cópias/impressões com valores diferenciados em virtude do equipamento.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Finatec poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a Finatec, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da Finatec.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **subitem 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

11.2 Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, o representante legal da Empresa vencedora deverá comparecer a Finatec no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento contratual.

11.3 A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 10** deste Edital.

11.4 Se a Empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no **subitem 11.2**, a Finatec poderá convocar as Empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A empresa a ser CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações específicas, além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

12.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e contrato a ser firmado;

12.1.2 Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;

12.1.3 Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências do fabricante dos materiais;

12.1.4 Instalar os equipamentos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, no local indicado no **item 4** do Termo de Referência – **Anexo I**, devendo as instalações adicionais necessárias também ser atendidas no mesmo prazo, contados, neste último caso, a partir do recebimento pela CONTRATADA da solicitação da CONTRATANTE;

12.1.5 Instalar os equipamentos do tipo impressoras multifuncionais em perfeita condição de funcionamento e produtividade, para uso exclusivo nos endereços e nas quantidades indicadas no Termo de Referência - **Anexo I**, deste Edital, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material de consumo necessário ao bom funcionamento do equipamento, exceto papel, e assim, mantê-los durante toda vigência do contrato e o tempo de locação, garantindo a CONTRATANTE o uso regular e eficaz do mesmo;

12.1.6 Informar a CONTRATANTE da instalação do equipamento para que esta possa proceder o recebimento do mesmo;

12.1.7 Garantir que todos os materiais a serem empregados nos serviços serão de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, e deverão satisfazer as especificações e recomendações do fabricante e fornecedor, e nas quantidades necessárias para suprir a demanda;

12.1.8 Executar, de forma contínua, a manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos instalados, de modo a manter a continuidade dos serviços, a plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal de seu quadro técnico qualificado e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a CONTRATANTE, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante o horário de expediente normal de cada uma das unidades listadas no **Anexo I**, local onde se encontrarão instalados cada um dos equipamentos;

12.1.9 Efetuar a reposição dos suprimentos do equipamento em até 4 (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico;

12.1.10 Proceder à substituição do equipamento dependente de assistência técnica por outro em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato;

12.1.11 Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) horas a partir da comunicação, todas as partes, componentes, acessórios ou peças defeituosas da máquina, restabelecendo o seu funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.12 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento, responsabilizando-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados e também por danos a terceiros;

12.1.13 Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando co-responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive com sua substituição;

12.1.14 Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da CONTRATANTE, para o pessoal designado à execução dos serviços de assistência técnica;

12.1.15 Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações e/ou esclarecimentos, através de mapas ou relatórios, relativos ao copiado individual ou global do equipamento, memorial de cálculo do valor do acréscimo ou redução de equipamento e demais assuntos que se fizerem necessários;

12.1.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

12.1.17 A CONTRATADA deverá fornecer materiais de insumos ilimitados (toner, revelador e cilindro, exceto papel), além de todas as peças de desgastes, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA;

13.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

13.3 Comunicar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediato ajuste;

13.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e seus anexos, bem como as propostas da Empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14.2 A Finatec poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.3 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.4 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos em lei.

14.5 É facultado ao Comprador da Finatec:

14.5.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

14.5.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

14.5.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.5.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV - Modelo de Proposta.

Brasília, 04 março de 2020.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamento multifuncional policromático e plotter a fim de suprir as necessidades do projeto "*Estudos e Pesquisa em Arquitetura Penal junto ao DEPEN/MSP*". O serviço inclui o fornecimento de equipamento multifuncional e plotter, seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para o projeto.

2. DAS ESTIMATIVAS DE CONSUMO

2.1 Abaixo os quantitativos de referência de uso mensal e quantidades dos equipamentos.

Item	Descrição	Qtd	Tipo de impressão	Estimativa de uso mensal.
01	Impressora Multifuncional Policromática Laser	1	Preto	1.000 páginas
			Cor	1.000 páginas
02	Plotter A0	1	Cor	80 metros

3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO

3.1 Multifuncional policromático digital, copiadora, impressora e scanner.

Quantidade: 01 (uma) unidade

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO
Tecnologia de impressão	Laser/Led
Velocidade de cópia/impressão	Mínimo de 45 ppm em formato A4 em Cores e PB
Resolução de cópia/impressão	Mínimo de 600 x 600 dpi
Redução/Ampliação	De 25% a 400%
Scanner	Scanner colorido com resolução mínima de 600 dpi, digitalização nos formatos PDF, PDF/A, TIFF, JPEG, scan to e-mail e scan to folder, capacidade de fazer scanner/impressão direto pela porta USB para mídias portáteis
Processador	Mínimo de 750 MHz
Memória	RAM mínima de 2 GB
Disco rígido	Capacidade mínima de 160 GB
Impressão segura	Sim
Modo de economia de energia	Equipamento capaz de entrar em modo de economia de energia (<i>power saving</i>) quando estiver fora de uso não havendo necessidade de desligamento, o equipamento é capaz de retornar as atividades de produção (impressão/cópia) entre outras, quando do envio de impressão ou quando do acesso as suas funcionalidades no painel/display.
Painel	Painel com tela de toque colorido com o mínimo de 10 polegadas
Mídias de impressão	Papéis nos tamanhos A3, A4, A5, A6 e ofício
Alimentação de papel	Mínimo de 2 Gavetas de entrada com capacidade para 550 folhas A4 cada uma.
Gramatura do papel	Capacidade de trabalhar com papeis na gramatura mínima de 60 a 300g/m ²
Alimentador automático	Alimentador automático para o mínimo de 100 folhas
Duplex	Impressão/cópia frente e verso automático mínimo de 60 a 256g/m ²
Bandeja manual	Capacidade de entrada para o mínimo 150 folhas
Conectividade	Placa de rede ethernet 10/100/1000BaseTX, interface interna ao equipamento. USB 2.0, impressão direta de PDF
Linguagem	Suporte as linguagens PCL5e, PCL6 e PostScript 3
Drivers	A impressora é compatível e será acompanhada de drivers de instalação para ambiente operacional da FINATEC.
Gerenciamento	Software que permita o gerenciamento remoto das multifuncionais na rede, das impressões/cópias, dispositivos e insumos (toners).
Alimentação	110 VAC acompanhada de estabilizador 220/110 V com capacidade para suportar a configuração máxima de operação.
Gabinete	Sim

3.2 Plotter

Quantidade: 01 (uma) unidade

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Tecnologia de impressão	Jato de tinta colorida e monocromática
Qualidade de impressão	Mínima de de 2.400x1.200 dpi
Tipo de alimentação de papel	alimentação de papel tamanhos A4 até A0 no mínimo
Tipo de alimentador	suporte de rolo de papel e folha solta
Velocidade	Mínimo de 40 m ² /hora
Suporte a linguagens	Adobe PostScript 3, HP-GL2
Gramatura	gramatura mínima de 60 a 328 g/m ² ;
Corte automático	Lâmina de corte automático
Painel de controle	Painel de controle frontal com display, botões e LED's para exibição de status operacional;
Memória	Mínima de 32GB
Disco rígido	Mínima de 320 GB
Interface	Placa de rede ethernet 10/1000BaseTX, interface interna ao equipamento
Drivers de impressão	A impressora é compatível e será acompanhada de drivers de instalação para ambiente operacional da FINATEC
Alimentação	Fonte de alimentação própria com comutação 90 ~ 240 VAC de forma automática selecionável de forma manual por chave ou 110 VAC acompanhada de estabilizador 220/110 V com capacidade para suportar a configuração máxima de operação.

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO

4.1 A instalação dos equipamentos deverá ser feita, no endereço abaixo:

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Mezanino Norte – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília – ICC Norte, Brasília – DF.
CEP: 70.904-970.

4.2 Eventuais despesas com frete serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. DO SUPORTE

5.1 Os serviços de suporte deverão estar disponíveis 24 horas por dia e executados da melhor forma possível, devendo as chamadas serem atendidas dentro do prazo máximo de 12 horas, a contar da solicitação da FINATEC.

5.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar a abertura de chamado via e-mail, portal e telefone.

5.3 O prazo de substituição do equipamento ou tempo máximo p/ recolocá-lo em operação, quando apresentar problemas técnicos, será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de inadequação do equipamento, o mesmo será substituído por outro que se adeque às necessidades do Projeto sem custos adicionais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Finatec.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 Constatadas anormalidades não previstas neste termo e sendo necessária a execução dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a comunicar previamente à CONTRATANTE para devidas providências.

7.2 A FINATEC reserva-se o direito de exigir a substituição dos profissionais da empresa CONTRATADA que, ao seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.

RAQUEL NAVES BLUMENSCHNEIN
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020
MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações constantes no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência, e que concordamos com as condições para a prestação dos serviços de locação de equipamento multifuncional policromático e plotter, para atender às necessidades do Projeto.

Item	Descrição	Qtd	Tipo de impressão	Estimativa mensal p/ equip.	Valor por página	Valor mensal	Valor anual
01	Impressora Multifuncional Policromática Laser	1	Preto	1.000 páginas			
	Cor		1.000 páginas				
02	Plotter A0	1	Cor	80 metros			
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$		
TOTAL ESTIMADO ANUAL						R\$	

** Valor total da proposta por extensor.

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, conforme item 5.6 do Edital.

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e

demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Seleção Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)